



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE ENSINO E INCLUSÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

EDITAL PROEN Nº 23/2019

Dispõe sobre a seleção de Membros Externos para compor a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul para Concursos e para Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus.

O Pró-reitor de Ensino do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria 04/2018 do MPOG e da Instrução Normativa nº 01/2019 do IFSul, aprovada pela Resolução 009/2019 do Conselho Superior do IFSul, tendo em vista a baixa inscrição de membros externos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns), torna pública a abertura das inscrições para Seleção de Membros Externos para compor a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul para Concursos e para Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus.

1. DAS VAGAS

- 1.1. A comissão deverá ser composta por servidores docentes, servidores técnico-administrativos em educação, estudantes maiores de 18 anos, membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns);
- 1.2. Os membros selecionados nesse edital atuarão como cadastro de reserva e serão convocados conforme a necessidade do IFSul

2. DA COMISSÃO CENTRAL DE PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO IFSul

- 2.1. A Comissão Central de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:
 - a) Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato autodeclarado negro (preto/pardo) nas vagas reservadas para cotas raciais em concursos e fases recursais de processos seletivos dos câmpus, de acordo com a legislação vigente;
 - b) Colaborar no aperfeiçoamento constante dos procedimentos de heteroidentificação do IFSul.
- 2.1.1. Após selecionados os Membros Internos e os Membros Externos da referida Comissão Central, será ofertado o Curso "Capacitação para as comissões de



heteroidentificação do IFSul” para aqueles que ainda não tiverem a formação específica;

- 2.1.2. Em caso de impedimento ou suspeição, o membro da Comissão será substituído.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via presencial no prédio da Reitoria do IFSul, situado a Rua Gonçalves Chaves, nº 3218 – sala 320, das 8h às 17h;
- 3.2. O período de inscrição será do dia 23 a 04 de outubro de 2019;
- 3.3. O candidato deverá trazer, no ato da inscrição, seu curriculum lattes ou vitae com a devida documentação comprobatória de experiência;
- 3.4. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 3.3;
- 3.5. A homologação das inscrições será divulgada na data prevista no item 5, na página do IFSul, (<http://editais.ifsul.edu.br> – no espaço destinado ao ensino);
- 3.6. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico ifs-depei@ifsul.edu.br, observando o item 5.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos candidatos ocorrerá por uma Comissão de Seleção da Reitoria que irá considerar na entrevista e no curriculum lattes ou vitae o envolvimento ou afinidade com as temáticas:
- a) Movimentos sociais, e
 - b) Questões étnico-raciais.
- 4.2. Uma vez atendido o item anterior, os candidatos serão todos homologados;
- 4.3. Conforme a necessidade e a critério do DEPEI os membros serão convocados para compor a lista de suplentes e titulares.

5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	Do dia 23 a 04/10/2019
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	07/10/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	08/10/2019
Resposta dos recursos da homologação das inscrições	09/10/2019
Divulgação final das inscrições homologadas	10/10/2019
Entrevista com candidatos homologados	14/10/2019
Divulgação do resultado preliminar dos membros da Comissão	15/10/2019
Recurso do resultado preliminar	16/10/2019
Homologação do resultado Final	17/10/2019



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul atuará, em Concursos e nas Fases Recursais dos Processos Seletivos dos Câmpus do IFSul durante os anos de 2019 e 2020.
- 6.2. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pela Pró- Reitoria de Ensino – PROEN.

Pelotas, 19 de setembro de 2019.

*

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

*Assinado no Original